



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Água Boa

CGC(MF) 13.023.898/0001-90 - CEP 78340

LEI MUNICIPAL Nº. 077/87

=====

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, A EXECUTAR SERVIÇO DE TELEVISÃO LOCAL.

GERMANO LUIS ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Água Boa MT, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal :

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal de Água Boa - MT, autorizado a requerer junto ao DENTEL - Departamento Nacional de Telecomunicações, órgão do Ministério das Telecomunicações, licença para executar serviço de retransmissão de Televisão.

Art. 2º. - Os recursos para a cobertura dos investimentos da presente despesa correrão à conta da dotação - Educação Saúde Esporte e Lazer - Código 4.1.1.0 - Obras e Instalações.

Art. 3º. - Fica aberto no presente exercício, um crédito suplementar especial de CZ\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzados) no Setor de Educação e Saúde, código 3.1.8.2- Outros Serviços e Encargos, para cobertura de despesas de operação e manutenção.

Art. 4º. - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Boa-MT, aos vinte e dois dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e sete.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Luiz Schuster
Chefe de Gabinete

GERMANO LUIS ZANDONÁ
Prefeito Municipal